



ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-CME
OCARA-CE



INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Francisco Correia Rodrigues		
EMENTA: Recredencia Escola de Ensino Fundamental Francisco Correia Rodrigues, no Município de Ocara, na Jurisdição da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação Crede 08 Baturité, INEP/CENSO de Nº 23057874, reconhece o Curso do Ensino Fundamental até 20/03/2025.		
RELATOR: EDINEUDO FACÓ		
PROCESSO: 02/2024	PARECER Nº: 02/2024	APROVADO EM 21/03/2024

I _ RELATÓRIO

Evanda Ferreira de Lima, Diretora da E.E.F. Francisco Correia Rodrigues, Instituição integrante da rede municipal de ensino, sediada na Rua Alfa, Nº 567, em Vila São Miguel, 62.755-000, no município de Ocara, solicita deste Conselho Municipal de Educação (CME) o Recredenciamento da referida instituição de ensino, por meio do processo Nº 02/2024 e reconhecimento para o curso do ensino fundamental.

Responde pela direção da referida instituição a Professora Evanda Ferreira de Lima, Licenciada em áreas específicas, Curso de Extensão em Gestão Escolar, com o Registro Nº 03891. Responde pela secretaria escolar a Secretária Escolar Maria Cristiana Dantas dos Santos, Registro Nº AAA023010.

O corpo docente dessa instituição é composto por 08 professores, todos habilitados.

O Regimento Escolar apresentado a este CME está acompanhado da ata de aprovação, e o Projeto Pedagógico encontra-se bem estruturado, com definições claras em suas propostas, dispondo de objetivos e finalidades.

O acervo bibliográfico é constituído de 2.070 livros para um total de 108 alunos matriculados, proporcionando 19 livros por aluno.

As dependências físicas contam com quatro salas de aula, três banheiros, diretoria, secretaria, sala de professores, biblioteca, cantina e almoxarifado.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).



ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-CME
OCARA-CE



II _ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta está de acordo com a Lei nº 9.394/96, com as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especialmente, com Art. 4º e Anexo I da Resolução CME de Nº 01/2018.

III _ VOTO DO RELATOR

Processo Nº 02/2024 aprovado nos termos da Resolução 01/2018 do CME.

Câmara da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de Ocara, aos 21 de março de 2024.

Edineudo Facó
EDINEUDO FACÓ

Relator da Câmara do Ensino Fundamental

Antonio Marcos Maciel Cordeiro
ANTONIO MARCOS MACIEL CORDEIRO

Presidente Câmara do Ensino Fundamental

Carlos Augusto Lopes de Lima
CARLOS AUGUSTO LOPES DE LIMA

Presidente da Câmara da Educação Básica

Rosineide Lopes Dodó
ROSINEIDE LOPES DODÓ

Secretária Geral do Conselho Municipal de Educação

Katia Cilene Ribeiro Lopes
KATIA CILENE RIBEIRO LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGADO 21/03/2024

Raquel Lopes de Sousa

Raquel Lopes de Sousa
Secretária de Educação
CPF: 004.378.123-32